

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital Nº 05/2020

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 03 de março a 09 de março de 2020, para os cursos de Pós-Graduação - Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

O Curso de Residência Médica tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais. É destinado a brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação em Medicina, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) de Apucarana, para residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana para o ano de 2020.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 20 de março de 2020, domingo, na forma prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio da internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no ato da inscrição, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde, Rua Miguel Simeão, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS



2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.2. Opções de Especialidades:

2.2.1. Áreas com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Medicina da Família e Comunidade	3	2	Credenciamento Provisório

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas via Internet, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no período das 08 horas do dia 03 de março de 2020 até as 17 horas do dia 09 de março de 2020 (horário de Brasília).

3.2. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet. Deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de março de 2020.

3.3. O candidato que fizer mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada no sistema e paga.

3.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de março de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicas da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos, no item 11.1.

3.1. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 16 de março de 2020, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.

3.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da inscrição.

3.7. A inscrição na Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste edital. Caso o candidato desista de realizar a Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



- 4.1. O processo de seleção será em uma única etapa, que consistirá em Prova Objetiva, com peso de 100% (Resolução CNRM 02/2015).

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva será aplicada no dia 20 de março de 2020, sexta-feira, com início às 08h00min. O local de realização da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no dia 16 de março de 2020, a partir das 17 horas.
- 5.2. A prova objetiva terá caráter classificatório e será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo 10 questões de clínica médica, 10 questões de cirurgia geral, 10 questões de pediatria, 10 questões de ginecologia e obstetrícia, 10 questões de medicina preventiva e social (saúde coletiva e medicina geral e comunitária), conforme **Anexo II**.
- 5.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 10 (dez).
- 5.4. A prova objetiva terá duração de 04h00min, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta e documento original de identificação, observado o item 5.7. deste Edital.
- 5.6. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 07h30min, e fechados às 07h50min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, em forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.10. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes a esta Seleção.



- 5.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.13. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.14. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.11, 5.12 e 5.13 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.16. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.6, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da folha de resposta, no prazo previsto no item 5.4.
- 5.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. É necessário que o candidato pinte, preenchendo por inteiro, com caneta esferográfica ponta média, tinta azul escuro ou preta, o campo correspondente à única alternativa que considera correta em cada questão. Caso contrário será considerado rasura.
- 5.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 5.21. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 5.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 5.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

- 5.25. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua carteira, ficando a COREME isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.26. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, das 12h00min às 12h15min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 5.27. No dia 23 de março de 2020, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 5.28. No dia 25 de março de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.
- 5.29. No dia 25 de março de 2020, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a homologação dos aprovados e Convocação para a Matrícula.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

- 6.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, considerando-se os seguintes critérios:
 - I. 10% (dez por cento) na nota para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
 - II. 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 6.2. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 6.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 6.4. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação.
- 6.5. Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá entregar um dos seguintes documentos:
 - a) O candidato que já concluiu o PROVAB deverá entregar o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES),

com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

- b) O candidato que está frequentando o PROVAB deverá entregar os comprovantes que demonstrarem claramente que terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2020 (último dia antes do início da Residência Médica em 2020), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;
- c) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá entregar o Certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;
- d) O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá entregar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2020 (último dia antes do início da Residência Médica em 2020) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

6.6. A documentação da pontuação adicional, conforme disposto no item 6.5 deverá ser entregue no dia 20 de março de 2020, durante a realização da Prova Objetiva.

7. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final será composta pela nota na Prova Objetiva

7.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior idade.

7.3. Os candidatos terão acesso as notas pelo site www.apucarana.pr.gov.br/residencias no dia 25 de março de 2020 a partir das 17 horas.

7.4. A Autarquia Municipal de Saúde e a COREME não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.

7.5. No dia 25 de março de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e por especialidade.

7.6. No dia 25 de março de 2020, a partir das 17 horas, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No dia 23 de março de 2020, a partir das 12 horas, estará disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 8.2. O candidato terá até as 12h00min do dia 24 de março de 2020 para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias. Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formulário especificado acima não serão analisados.
- 8.3. O candidato deverá protocolizar o recurso, através do e-mail **residenciamedicaams@hotmail.com**.
- 8.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.
- 8.5. A resposta às solicitações de recurso será disponibilizada no dia 25 de março de 2020, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 8.6. Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.
- 8.7. Os recursos fora do prazo não serão admitidos.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, na data de 26 de fevereiro de 2020, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simeão, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;
 - d) 02 (duas) cópias legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - e) 01 (uma) cópia legível da Carteira de Reservista, quando pertinente;
 - f) 02 (duas) cópias legíveis da Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - h) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de CONTA SALÁRIO, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente, de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A:
 - I. Em caso de conta na Caixa Econômica Federal o residente deverá informar como fonte

- pagadora em seu Banco de Recebimento de Pagamento (Conta Salário) o CNPJ 00.489.828/0010-46 da Subsecretaria do Planejamento.
- II. Demais bancos conveniados o residente deverá informar o CNPJ 00.394.544/0127-87 da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COAPE) do Ministério da Saúde.
- i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - j) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
 - k) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - l) Ficha de matrícula preenchida conforme **Anexo IV**.
- 9.2. A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.
- 9.4. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.
- 9.5. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.6. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREME - trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguração de sua vaga.
- 9.7. O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 27 de março 2020, e terão direito à:
- a) Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) paga pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Bolsa complementar no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) paga pela Prefeitura Municipal de Apucarana, considerando o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA), e a necessidade de fortalecer o protagonismo da gestão municipal em parceria com os Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) no provimento de médicos para a atenção básica e os processos de educação permanente.
 - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

- 10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 27 de março de 2020, às 8h no Polo de Apoio Presencial UAB Apucarana, no endereço Praça Rui Barbosa, nº 12 - Bairro Centro - Apucarana – Paraná será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 10.3. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 04 de maio de 2020, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 10.4. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 10.3, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 10.5. A Seleção de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 10.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 10.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.8. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 10.9. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 10.10. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Apucarana, 02 de março de 2020.



Odarlone Santos de Souza Oriente
Coordenador da COREME



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL COREME Nº05/2020

Data	Horário	Procedimento
03/03 a 09/03/2020	-	Inscrições www.apucarana.pr.gov.br/residencias
10/03/2020	-	Última data para recolhimento da taxa de inscrição
16/03/2020	17h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.apucarana.pr.gov.br/residencias
16/03/2020	17h	Divulgação do local de realização da prova objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
20/03/2020	08h	Prova Objetiva – Aplicação
23/03/2020	12h	Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
23/03/2020	12h	Início do prazo para interposição de recursos www.apucarana.pr.gov.br/residencias
24/03/2020	12h	Término do prazo para os recursos da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
25/03/2020	17h	Resultado do Recurso Divulgação do gabarito oficial definitivo www.apucarana.pr.gov.br/residencias
25/03/2020	17h	Homologação dos aprovados e Convocação para Matrícula www.apucarana.pr.gov.br/residencias
26/03/2020	-	Matrícula e entrega de documentação – Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (2º andar)



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

CIRURGIA

Cicatrização de Feridas, Cicatrizes hipertróficas e quelóides, Queimaduras, Atendimento inicial ao trauma facial, Enxertia e Retalhos, Trauma de partes moles, Trauma vascular, Trombose venosa profunda, varizes e membros inferiores, aneurisma de aorta abdominal, insuficiência arterial crônica, Oclusão arterial aguda, Pé diabético, Doença cérebro vascular, Isquemia Mesentérica, Acessos Vasculares, Emergências urológicas (trauma renal, cólica renal, retenção urinária aguda, escroto agudo parafimose), Infecção urinária, Hiperplasia e neoplasias da próstata, Anatomia do Coração, Bases da Circulação Extracorpórea. Cuidado Intensivo pós-operatório. Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Adquiridas. Doença Isquêmica do Coração. Valvopatia Mitral. Valvopatia Aórtica. Valvopatia Tricúspide. Doenças da Aorta. Insuficiência Cardíaca. Alterações do Ritmo do Coração. Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Congênitas. Comunicação Interatrial. Comunicação Interventricular. Persistência do Canal Arterial. Janela Aorto-Pulmonar. Defeitos do Septo Atrioventricular. Tetralogia de Fallot. Atresia Pulmonar com Comunicação interventricular. Atresia Pulmonar com septo interventricular íntegro. Transposição das Grandes Artérias. Drenagem Anômalas das veias pulmonares. Coarctação da Aorta. Estenose Aórtica. Atresia Aórtica. Hemorragia Subaracnóide – Aneurisma Cerebral. Hidrocefalia – Processos Infeciosos no SNC. Tumores Selares. Traumatismo Crânio-Encefálico. Discopatia Cervical Lombo Sacra. Gliomas. Tratamento Neurocirúrgico da Dor. Resposta Metabólica ao Trauma Cirúrgico na Criança. Vias de Acesso Vascular. Suporte Nutricional. Princípios Gerais do atendimento da criança Traumatizada. Diagnóstico Pré-natal das Malformações. Peritonites e Abscessos Abdominais. Cistos e Fístulas Cervicais. Torcicolo Congênito. Hérnia Diafragmática. Massas Mediastinais. Atresia de Esôfago. Refluxo Gastroesofágico. Empiema e Mediastinite. Pneumotórax, Pneumomediastino e Intersticial. Dor abdominal. Peritonite Meconial. Enterocolite Necrosante. Apendicite Aguda. Duplicação do Trato Gastrointestinal. Rotação Intestinal Incompleta. Defeitos das regiões Umbilical e Paraumbilical. Afecções Cirúrgicas da Região inguinal. Distopias Testiculares. Estenose Hipertrófica do Píloro. Obstrução Duodenal. Atresia Intestinal. Invaginação Intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Anomalias Ano-Retais. Atresia das Vias Biliares. Neuroblastoma. Tumor de Wilms. Tumores Hepáticos. Teratomas. Hipospádia. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias do desenvolvimento do sexo. Estenose da junção uretero-piélica. Válvula de Uretra Posterior. Refluxo Vesicouretral. Avaliação pré-operatória. Propriedades Farmacológicas dos Anestésicos Gerais. Manutenção de Vias Aéreas. Monitorização Per-operatória. Drogas com ação no sistema nervoso autônomo. Fisiopatologia da Dor. Tratamento da Dor. Drogas com ação cardiovascular. Hemoterapia em anestesia. Reanimação cardiorrespiratória. Tumores do Esôfago. Doenças do Refluxo Gastro-Esofágico. Megaesôfago Chagásico. Úlcera Péptica Gastroduodenal. Hemorragia Digestiva Alta. Hemorragia Digestiva Baixa. Tumores do Estômago e Duodeno. Terapia Nutricional. Fístulas Digestivas. Tumores do Intestino Grosso. Apendicite Aguda. Doenças Inflamatórias Intestinais. Abdome Agudo. Hemorróidas. Fístula Perianal. Fissura Anal. Tumores do Fígado. Cirrose Hepática. Litíase Biliar. Colecistite Aguda e Crônica. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do Pâncreas. Hérnias abdominais. Cicatrização. Incisões e drenagens do abdome, Conceituação e Nomenclatura de Técnica Cirúrgica; Assepsia, Antissepsia, Desinfecção e Esterilização; Diérese, Hemostasia e Síntese; Resposta Neuroendócrino-metabólica ao Trauma; Cicatrização dos tecidos; Tratamento das Feridas;



Infecção em Cirurgia; Nutrição em Cirurgia. Abordagem inicial e complementar do grande traumatizado; Anatomia de Superfície - Mecanismos de injúria - Registro médico legal; Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação; Contenção de Hemorragias - Acesso Vascular - Punção Intra-óssea; Cricotireoidotomia/toracocentese/pericardiocentese/lavagem peritoneal/ flebotomia. Trauma Torácico. Trauma Abdominal e Pélvico. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma de Extremidades. Atendimento inicial ao grande queimado. Imobilização e Remoção. Trauma na infância e na gestação. Estabilização e Transporte - triagem e transferência. Resposta Sistêmica ao Trauma. Feridas: Tipos, Tratamento, Antibioticoterapia e Imunização Antitetânica.

CLÍNICA MÉDICA

Suporte básico e avançado de vida, hipertensão arterial sistêmica, hipertensão pulmonar, dislipidemia, doença arterial coronária crônica, síndrome coronária aguda, insuficiência cardíaca, edema agudo dos pulmões, arritmias, pericardite, Regulação hipotalâmica do balanço energético, obesidade e síndrome metabólica, princípios de endocrinologia, distúrbios da hipófise, doenças da glândula tireóide, doenças do córtex da supra-renal, diabete melito, diagnóstico diferencial das hipoglicemias, metabolismo mineral ósseo, distúrbios do cálcio e da vitamina D, doenças das glândulas paratireóides, osteoporose, semiologia e epidemiologia dermatológica, exames complementares em dermatologia, micoses superficiais e profundas, dermatozoonoses, dermatoviroses, infecção pelo HIV e Pele, piodermites, neoplasias benignas e malignas da pele, dermatoses eritemato-descamativas, doenças sexualmente transmissíveis, farmacodermias, urticárias, terapêutica dermatológica, manifestações cutâneas de doenças sistêmicas, hanseníase, distúrbios motores do esôfago, doença do refluxo gastroesofageano, tumores do esôfago, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças esofageanas, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças do estômago, dispepsia funcional, gastropatia e gastrite, infecção pelo *Helicobacter pylori*, úlcera péptica gastroduodenal, tratamento da úlcera péptica, o *Helicobacter pylori* e a úlcera péptica, hemorragia digestiva alta, métodos diagnósticos de imagem e laboratoriais para avaliação de doenças pancreáticas, pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos e tumores pancreáticos, métodos de diagnóstico por imagem e bioquímicos para avaliação de doenças que envolvem o intestino delgado, fisiologia da troca hidroeletrólítica, fisiologia da digestão e absorção, fisiologia motora, flora bacteriana entérica, diarreia aguda, parasitose intestinal, diagnóstico e tratamento, colites associadas a antibióticos, diarreia crônica, doença celíaca, doença de Crohn, retocolite ulcerativa, constipação intestinal, síndrome do intestino irritável, doença diverticular dos cólons, diagnóstico e manejo clínico do abdome agudo, apendicite, colite isquêmica, trombose mesentérica, colecistite aguda, megacólon, doenças anorretais, doenças anorretais sexualmente transmissíveis, pólipos colônicos e síndromes polipóides, neoplasia colo retal, linfomas e tumores carcinóides, distúrbios gastrointestinais na gestante, distúrbios gastrointestinais no idoso, métodos laboratoriais e de imagem para diagnóstico e tratamento das doenças biliares, tumores benignos e malignos da via biliar, litíase biliar, doenças benignas que envolvem os ductos biliares, métodos diagnósticos bioquímicos e de imagem no fígado, diagnóstico diferencial das icterícias, hepatite viral, Hepatite B, hepatite crônica B e C, hepatopatias por drogas, doença hepática alcoólica, hepatite autoimune, colangite esclerosante, doenças hepáticas auto-ímmunes, cirrose biliar primária, doenças metabólicas (hemocromatose genética, doença de Wilson, déficit de alfa-1-antitripsina), doença hepática gordurosa não alcoólica, cirrose hepática, fisiopatologia e tratamento da ascite, peritonite bacteriana espontânea, nódulos hepáticos, hepatocarcinoma e cirrose, doença hepática na gestação, transplante de fígado, Hematopoese, Anemias – classificação e Fisiopatologia, Distúrbios do metabolismo do ferro, HLA, Interpretação do hemograma, Anemias Hemolíticas, Anemias Megaloblásticas, Imunofenotipagem e Citoquímica, Anemia aplástica e Agranulocitose, Fármacos (antianêmicos), Coagulação: fisiologia e distúrbios, Câncer, Biologia Molecular do

J.

câncer, Hemoterapia, Cirurgia Oncológica – princípios, Leucemias Agudas, Leucemias Crônicas, Plasmocitopatias, Mielodisplasias, Linfomas, Princípios de Radioterapia, Indicações de Radioterapia, Tratamento da Dor, Transplante de Medula óssea, choque circulatório, SIRS e sepse, tromboembolismo venoso, hemorragias digestivas, emergências diabéticas, doenças febris-hemorragicas, doença cérebro vascular isquêmica e hemorrágica, urgências e emergências hipertensivas, síndrome coronariana aguda, edema agudo de pulmão, exacerbação aguda do DPOC, asma brônquica, emergências no hepatopata crônico, intoxicações exógenas, emergências em gastroenterologia – gastroenterocolite aguda, doença ulcerosa grave, doença inflamatória intestinal, emergências em dermatologia – urticária, dermatoses esfoliativas, fasciite necrotizante, emergências em reumatologia – artrite séptica, gota, arterite de céls gigantes, lúpus eritematoso sistêmico, meningites agudas, anafilaxia, abdome agudo, função renal (ritmo de filtração glomerular, fração de filtração, função tubular, mecanismo de contra-corrente), hipo e hipernatremia, hipo e hiperpotassemia, acidose metabólica e respiratória (distúrbio simples e misto), alcalose metabólica e respiratória (distúrbio simples e misto), infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, tratamento da hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, estado confusional agudo, doenças cerebrovasculares, estado de mal epiléptico, coma, síncope, cefaleia, neuropatias periféricas, infecções do sistema nervoso central, polirradiculopatia, vertigem e zumbido, esclerose Múltipla, demência, parkinsonismo, miastenia gravis. Pneumonias, Derrame Pleural, DPOC, Asma Brônquica, Doenças Intersticiais Pulmonares, Hipertensão Pulmonar, Tuberculose, micoses Pulmonares, Manifestações Respiratórias de Doenças Sistêmicas, e Neoplasias, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatóide, febre reumática aguda, esclerose sistêmica (esclerodermia), síndrome de Sjögren, espondiloartropatias, vasculites, osteoartrite (artrose), gota e artropatias por cristais, artrite infecciosa, fibromialgia, artropatias relacionadas com doenças sistêmicas, reumatismos de partes moles.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Diagnóstico da Gravidez. Modificações do Organismo Materno. Feto e Placenta - Trocas Ovulares. Assistência Pré-Natal. Canal de Parto. Contratilidade Uterina - Discinesias. Drogas na Gestação. Mecanismo de Parto. Estatística Fetal. Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Patológico. Tococirurgia. Assistência ao Parto Pélvico. Infecções e Infestações em Obstetrícia. Doenças Clínicas e Cirúrgicas intercorrentes na Gestação. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Gemelidade. Doença Hemolítica Perinatal. Crescimento Intra-uterino Restrito. Neoplasia Trofoblástica Gestacional. Hemorragias da Gestação. Gestação Prolongada. Trabalho de Parto Prematuro. Amniorrexis Prematura. Medicina Fetal. Patologia do Sistema Amniótico. Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia. Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva. Métodos Naturais de Anticoncepção. Métodos de Barreira e Químicos. Orientações Pré-Concepcionais. Dispositivo Intra-Uterino (DIU). Os Diferentes Métodos Hormonais. Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos. Contracepção Masculina. Primeira Consulta em Esterilidade. Iatrogênese em Esterilidade. Diagnóstico da Ovulação. Espermograma e Laboratório de Andrologia. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Masculina. Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina. Disfunções Sexuais - Feminina e Masculina. Embriologia Ginecológica. Anatomia da Pelve e da Mama. Malformações Genitais. Fisiologia do Ciclo Menstrual. Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia. Disgenesia Gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual. Dor Pélvica Aguda e Crônica. Síndrome dos Ovários Micropolicísticos. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória Pélvica. Distopias e Prolapso Genital. Incontinência Urinária. Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas. Exames Complementares em

J.

Ginecologia. Rotina pré e pós operatória.

MEDICINA PREVENTIVA/ SAÚDE COMUNITÁRIA

Pneumonias. Infecções de vias respiratórias superiores. Infecções do trato urinário. Infecções de pele e partes moles. Antibióticos. Meningococemia. Meningites bacterianas. Infecções estafilocócicas. Difteria. Sarampo. Varicela. Rubéola. Dengue. Mononucleose infecciosa. Coqueluche. Tuberculose. Sífilis. Leptospirose. Tétano. Salmonelose. Febre tifoide. Hepatites virais. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Candidíases. Histoplasmoze. Criptococose. Paracoccidiodomicose. Leishmaniose. Toxoplasmose. Malária. Sepses. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Método epidemiológico (tipos de estudos). Epidemiologia das doenças transmissíveis, das doenças cardio-vasculares, das neoplasias e ambiental. Validade de testes diagnósticos. Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Modelos assistenciais. Determinação social do processo saúde-doença. Doenças e acidentes relacionados ao trabalho. Atenção integral à saúde do trabalhador. Legislação relativa à saúde do trabalhador. Sistema Único de Saúde. Atenção Básica a Saúde. Consulta Ambulatorial/Atestados/registros. Doenças Emergentes. Hipertensão Arterial Sistêmica. Acidentes com animais peçonhentos.

PEDIATRIA

Pediatria Preventiva. Pediatria Neonatal. Crescimento e Desenvolvimento. Adolescência. Distúrbios Nutricionais. Emergências Pediátricas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Alergia e Imunopatologia. Doenças Neurológicas e Musculares. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Urinário. Doenças do Aparelho Endócrino. Doenças do Sangue e Órgãos Hematopoiéticos. Doenças de Pele e Anexos. Doenças Genéticas.



ANEXO III**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL****PROVAB E PRMGFC**

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

- () Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano _____, conforme cópia do documento anexo.
- () Estar frequentando o PROVAB no ano de 2019 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
- () Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
- () Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Apucarana, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MÉDICA**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:**

Residência em Medicina de Família e Comunidade

DADOS PESSOAIS

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () M () F

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

COR/ORIGEM ÉTNICA: () Amarela () Branca () Parda () Indígena () Parda/Preta

UF NATURALIDADE: _____ MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____

GRUPO SANGUÍNEO: () A+ () A- () AB+ () AB- () B+ () B- () O+ () O-

PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE: () Superior Completo () Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

N.O: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

UF: _____ MUNICÍPIO: _____

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

CONSELHO PROFISSIONAL: _____ UF: _____

NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

DADOS BANCÁRIOS (Conta salário):

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____